DECRETO Nº 8.665, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.787 de 08 de dezembro de 2020, que "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor do município de Iturama/MG, a área que menciona, com destinação para abertura de prolongamento de Avenida".

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.787 de 08 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> ***"Art.1º.*** *Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de abertura e construção de avenida, a área localizada no prolongamento da Avenida João Secundino de Queiroz, de 7.769,00 m², objeto da matrícula nº 48.255, de propriedade registral do Sr. Jairo Gouveia Teixeira, CPF 302.572.986-49, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao Marco anexo em planta; segue em direção até o próximo marco no rumo 10°33'40" SE, em uma distância de 24,005 m, confrontando com Terras Desmembradas da Matrícula, daí, segue defletindo a direita e segue em direção até o próximo marco no rumo 77°52'15" SW, em uma distância de 306,569 m, confrontando com Gleba 03, daí, segue defletindo a direita e segue em direção até o próximo marco no rumo 86°52'06" SW, em uma distância de 6,330 m, daí, segue defletindo a direita e segue em direção até o próximo marco no rumo 15°29'09" NW, em uma distância de 24,586 m, confrontando com Terras Doadas A Luiz Gouveia Teixeira, daí, segue defletindo a direita e segue em direção até o próximo marco (início da descrição), no rumo de 78°09'01" NE, na extensão de 314,93 m, confrontando com Gleba 01, perfazendo uma área total de 7.769,00m².*"

Iturama/MG, 29 de outubro de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 29/10/2024.

Secretário Municipal de Governo.